



LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 056/2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.344.000,00 (Dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais), autorizado pela Lei nº 1790/2022, de 30 de março de 2022.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a criação e suplementação no Orçamento Geral do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2022, autorizado pela Lei nº 1790/2022, de 30 de março de 2022, um Crédito Adicional Especial por anulação parcial de dotação, de R\$ 2.344.000,00 (Dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais), distribuídas com as seguintes classificações:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.005.12.361.0013.2328 – Manutenção Gab Sec Municipal de Educação

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 0.103 – 5% Sobre Transferência Constitucionais Fundeb

05.006.12.361.0015.2465 – ENCARGOS DO FUNDEB (70%) – Apoio Tec. , Adm. ou Operacional

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.300.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: : 0.101 – FUNDEB (60%) / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF

05.006.12.361.0015.2465 – ENCARGOS DO FUNDEB (70%) – Apoio Tec. , Adm. ou Operacional

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 350.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 0.103 – 5% Sobre Transferência Constitucionais Fundeb

05.006.12.361.0015.2465 – ENCARGOS DO FUNDEB (70%) – Apoio Tec. , Adm. ou Operacional

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 234.000,00

Fonte de Recurso: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Especial** aberto no artigo anterior, serão anuladas partes dos recursos das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 05/04/22, Edição nº 2179

Assinatura



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

05.006 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.2330 – Encargos do Fundeb (60%)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.400.000,00
Fonte de Recurso: 0.101 – FUNDEB (60%) / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do artt. 212-A da CF

05.006.12.361.0015.2331 – Encargos do Fundeb (40%)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 130.000,00
Fonte de Recurso: 0.103 – 5% Sobre Transferência Constitucionais Fundeb
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 234.000,00
Fonte de Recurso: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

05.006.12.365.0014.2337 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 400.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 80.000,00
Fonte de Recurso: 0.103 – 5% Sobre Transferência Constitucionais Fundeb


05.007.12.361.0019.2339 – Manutenção do Transporte Escolar

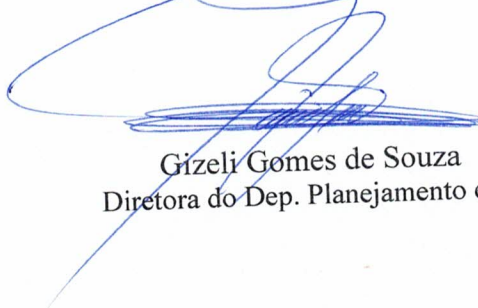
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 0.103 – 5% Sobre Transferência Constitucionais Fundeb

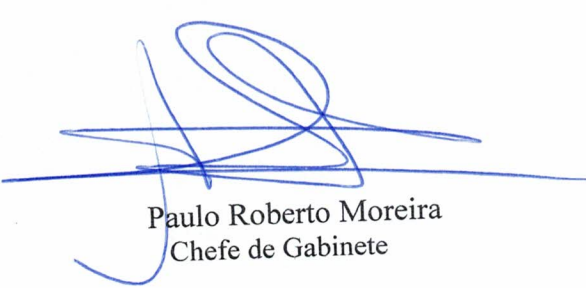
Artigo 3º. – O presente Crédito Adicional Especial, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais.

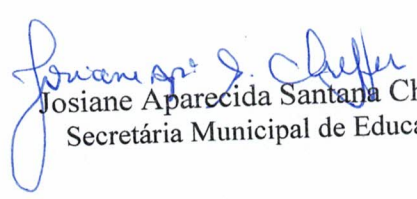
Artigo 4º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 05 de abril de 2022.


Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal


Gizeli Gomes de Souza
Diretora do Dep. Planejamento e Gestão


Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete


Josiane Aparecida Santana Cheffer
Secretária Municipal de Educação